

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019 – ANEXO VIII**

<b>PROPOSTA</b>	SEGUNDA BIM 2019
<b>PROPONENTE</b>	AREA – Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura, Sessão Rio Grande do Sul – ASBEA/RS

<b>OBJETIVO DA PROPOSTA</b>	Fomentar o entendimento e implementação da tecnologia BIM.
<b>VALOR PLEITEADO</b>	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ANÁLISE DA PROPOSTA		NOTA FINAL: <u>8,4</u>
Critérios técnicos de avaliação		Notas Parciais
<b>I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0:</b> <i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital;</i> <i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.</i>		0,8
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A proposta não apresenta inovação.		
<b>II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0:</b> <i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i> <i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i> <i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>		1,0
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. Falta clareza na apresentação da proposta.		
<b>III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0:</b> <i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.</i>		2,8
A comissão entende que a proposta atende aos requisitos.		
<b>IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:</b> <i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e</i>		3,8



<i>Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i>	
A comissão entende que a proposta atende aos requisitos.	
<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
APROVADO.	
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL</b>	
HABILITADA.	
<b>ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:</b> Não se aplicam.	
<b>VOTO DA COMISSÃO:</b> Parecer favorável pelo deferimento da proposta, considerando a aprovação do plano de trabalho e habilitação jurídica.	

**INÊS MARTINA LERSCH**  
Coordenadora da Comissão de Seleção

**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**  
Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**  
Membro da Comissão de Seleção

**LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER**  
Membro da Comissão de Seleção

**MELINA GREFF LAI**  
Membro da Comissão de Seleção